



MENSAGEM LEGISLATIVA N° 026, DE 11 DE MAIO DE 2020

**Excelentíssimo Senhor
 Vereador DIONARDO MENDES
 Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
 Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do
 Parecis**

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, para encaminhar o Projeto de Lei nº 024/2020 que tem por finalidade obter autorização legislativa para firmar termo de convênio com a Secretaria de Estado e Segurança Pública.

Pretendemos firmar com a Secretaria de Estado e Segurança Pública, termo de *convênio* (conforme minuta anexa), por meio do qual será permitido realizar ações a fim de efetivar programas de segurança pública para desenvolvimento no Município, por meio da 16ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado.

Para perfectibilizar e dar meios de possibilitar as ações, o Município pretende *ceder* o uso de 4 (quatro) veículos motocicletas, para que uma das ações a serem realizadas no município seja o retorno do moto-patrulhamento no perímetro do Município.

Para tanto, é necessário que cumpramos certos requisitos, assim como viabilizar esta cessão pelo mecanismo legal e correto, para respeitar a legalidade estrita. Por isso que se presta este projeto de lei, para que os nobres edis participem do processo de firmar o convênio e de possibilitar as ações no convênio descritas, e posteriormente efetivar a cessão dos veículos citados.

Referida cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio do Município para outros entes da federação encontra respaldo no entendimento do Tribunal de Contas deste Estado, o qual nos trás requisitos a serem cumpridos para legitimar o ato, *in verbis*:

EMENTA: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.
 CONSULTA. RESPONDER AO CONSULENTE QUE: 1) a doação de bens móveis pertencentes ao patrimônio público poderá ser efetuada **para outra pessoa jurídica de direito público interno e/ou entidades sem fins lucrativos**, desde que haja interesse público devidamente justificado e avaliação prévia do bem 2) a **cessão de uso de bens móveis**

Av. Mato Grosso, 66-~~pertencentes ao~~ 7º andar | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



desde que haja interesse público e social devidamente justificado; 3) em ambas as situações, os procedimentos relativos à doação e/ou cessão devem ser formalizados mediante instrumentos de ajuste como termo de doação ou de cessão de uso e documentados em processo administrativo correspondente para fins de controle interno, externo e social; e, 4) deve haver a observância de leis específicas autorizando a doação ou a cessão de uso de bens móveis. (...) (resolução de consulta nº 28/2009 - processo nº 55891/2009 - tce/mt)

Conforme a resolução supra, é permitido que os entes da federação *doem ou cedam* bens móveis entre si, desde que haja expressamente interesse público e social devidamente demonstrado. Além de haver interesse público, deverá ser precedido de termo de cessão de uso, formalizado em processo administrativo, e autorizado por lei específica.

Pois bem, o interesse público resta cristalino nesta cessão de uso, uma vez que almeja auxiliar os trabalhos da Polícia Militar no âmbito do Município de Campo Novo do Parecis, equipando a frota de veículos, para intensificação do patrulhamento policial na cidade, tanto urbano quanto rural, ou seja, o interesse público é a **segurança pública dos municípios**, contribuindo para a melhora desta segurança e qualidade de vida.

Superado o ponto da finalidade pública, possuímos também o requisito de formalização por termo de cessão de uso, instruído em processo administrativo próprio. A pontuação de aludido termo será realizada **logo após a aprovação desta lei**, sendo a lei será o embasamento legal que o termo de cessão de uso necessita, conforme resolução supra.

Por fim, devemos rechaçar qualquer hipótese de afronta à legislação e vedações eleitorais. Do ponto de vista eleitoral, a lei 9.504/93 dispõe que são proibidos aos agentes públicos condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre os candidatos do pleito eleitoral.

O Art. 73 desta lei cita algumas condutas tendentes à afetar a igualdade destes candidatos. Analisando aludido artigo, percebemos que não é a mera execução destas condutas que tem o condão de configurar afronta à tal legislação, é necessário que a



conduta seja de tamanha monta para comprometer a isonomia dos candidatos.

As ações de políticas públicas, principalmente aquelas realizadas **entre entes da federação, não configuram benefício eleitoral algum para qualquer dos envolvidos**, sendo ação incapaz de desequilibrar a disputa eleitoral, já que não influenciam no resultado desta. Sendo assim, as ações de políticas públicas não devem ser limitadas, de modo que apenas configuraria tal afronta, se a intenção fosse utilizar-se para promoção pessoal, o que não é o caso em epígrafe.

A intenção é a mais que clara: a efetivação e investimentos na segurança pública do Município, não incluindo então em qualquer hipótese de vedação eleitoral.

Sendo assim, considerando o interesse público cristalino demonstrado no presente Projeto de Lei, elaborado em conformidade com a legislação vigente, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal



11 DE MAIO DE 2020

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO
CONVÊNIO E TERMO DE CESSÃO DE USO
DE BENS MÓVEIS COM O ESTADO DE
MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA
DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar o Termo Convênio com a Secretaria de Estado e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de desenvolver atividades e programas na área de segurança pública no âmbito do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 2º. Para efetivar as ações de segurança pública descritas no termo de convênio, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar o Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel com a Secretaria de Estado e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, consubstanciado na cessão dos seguintes veículos:

I – 04 (quatro) veículos tipo MOTOCICLETA, todos de Marca/Modelo HONDA/CB 500X, ano de fabricação 2020, de cor PRETA, com os seguintes números de CHASSI e RENAVAN:

1. Chassi: 9C2PC4920LR000252

Renavan: 01223382998

Placa: QCC8G72

Valor: R\$ 39.750,00

2. Chassi: 9C2PC4920LR000209

Renavan: 01223381304

Placa: QCC8G12

R\$ 39.750,00

3. Chassi: 9C2PC4920LR000234

Renavan: 01223384400

Placa: QCC8H12

R\$ 39.750,00

4. Chassi: 9C2PC4920LR000245

Renavan: 01223380758

Placa: QCC8G02

Av. Mato Grosso, 6650 Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



§ 1º O uso dos bens móveis se dará **exclusivamente** pela **16ª Companhia de Polícia Militar - Campo Novo dos Parecis**, com o objetivo de **intensificar o patrulhamento rural e urbano, exclusivamente no perímetro do Município de Campo Novo do Parecis/MT, conforme minuta do termo de convênio nº 001/2020 anexo.**

§ 2º A manutenção dos veículos cedidos, bem como seguro veicular, correrão por conta dos recursos próprios, provenientes do Município de Campo Novo do Parecis.

§ 3º As despesas com combustível, ficarão a cargo da Polícia Militar Estadual, por meio da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso;

§ 4º A partir da data de pactuação do Termo de Cessão de Uso, os encargos provenientes de multas, acidentes ou depreciação do veículo, ficarão à cargo daqueles que estiverem utilizando, sendo a Polícia Militar Estadual responsável.

Art. 3º O termo de cessão de uso terá vigência por prazo indeterminado, com possibilidade de reversão, por ambas as partes, caso findo interesse público, ou descumprimento das cláusulas do termo de cessão de uso e minuta de convênio nº 01/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de Maio de 2020.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afiação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

RECEBEMOS DE MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/02/2020 VALOR TOTAL: R\$ 39.750,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AVENIDA MATO GROSSO N 66 NE, 000 CENTRO CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

NF-e
Nº. 000.224.858
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
QCC - 8G72

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

AVE FERNANDO CORREIA DA COSTA, 1735
JARDIM DAS AMÉRICAS - 78065-000
CUIABA - MT Fone/Fax: 6536187000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.224.858
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5120 0213 9765 8900 0100 5500 1000 2248 5810 0467 3932

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5405-VENDA DE MERCADORIA SUBST.TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151200007659684 - 07/02/2020 07:49:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

134306600

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

13.976.589/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CNPJ / CPF

24.772.287/0001-36

DATA DA EMISSÃO

06/02/2020

ENDERECO

AVENIDA MATO GROSSO N 66 NE, 000

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

CAMPO NOVO DO PARECIS

UF FONE / FAX

78360-000

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

MT

6533825100

18:52:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
AN25652	CB 500X MOTOCICLETA ZERO KILOMETRO#FABRIC.: NACIONAL#MARCA.: HONDA#MODELO.: CB 500X #COR... PRETA PER#COMBUST: GASOLINA#CC.....: 0471 CV: 50,4#ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2020#CHASSI: 9C2PC4920LR000252#MOTOR.: PC49E2L000250#NF ENTR: 12953263#	87042110	060	5405	UN	1,0000	39.750,0000	39.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib Aprox RS 10947,15 Federal e 1987,50 Estadual Fonte: IBPT-MD-5:
d968a587b42970c055c95d68a099b27-Contato: 467393-Depto:100-Vendedor:58057-EDIMAR JOAQUIM DE AMORIM-CPF:68806825291-Cond. Pagto: EMPENHO/EMPLACAMENTO/D.V –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 291/2019 PREGAO ELETRÔNICO No 29/2019 EMPENHO No 1040/2020 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU AG:8523 C/C:10509-9 Email do Destinatário: frotas@camponovodoparecis.mt.gov.br

PAG0: 0224858-02 21/02/20 666,00 EMPACAMENTO

PAG1: 0224858-01 07/03/20 34.406,10 EMPENHO

OBSCNP: PDESC=S

VDESC=S

TDESC=S

IDHSAIDA=S

IMPCRT=N

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/02/2020 VALOR TOTAL: R\$ 39.750,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AVENIDA MATO GROSSO N 66 NE, 000 CENTRO CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

NF-e
Nº. 000.224.859
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

QCC-8602

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE															
DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº. 000.224.859 Série 001 <i>Folha 1/1</i>															
															
CHAVE DE ACESSO 5120 0213 9765 8900 0100 5500 1000 2248 5910 0467 3948 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora															
NATUREZA DA OPERAÇÃO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO											
5405-VENDA DE MERCADORIA SUBST.TRIB.				151200007659759 - 07/02/2020 07:50:04											
INSCRIÇÃO ESTADUAL				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.				CNPJ							
134306600								13.976.589/0001-00							
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NOME / RAZÃO SOCIAL						CNPJ / CPF			DATA DA EMISSÃO						
MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS						24.772.287/0001-36			06/02/2020						
ENDERECO				BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA							
AVENIDA MATO GROSSO N 66 NE, 000				CENTRO		78360-000		06/02/2020							
MUNICIPIO				UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA							
CAMPO NOVO DO PARECIS				MT	6533825100			18:53:23							
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.750,00							
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.750,00							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF					
			(9) Sem Frete						UF						
ENDERECO			MUNICÍPIO						UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO						
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	Descrição do Produto / Serviço			NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
AN25651	CB 500X MOTOCICLETA ZERO KILOMETRO#FABRIC.: NACIONAL#MARCA.: HONDA#MODELO.: CB 500X #COR.... PRETA#PER#COMBUST: GASOLINA#CC.....: 0471 CV: 50,4#ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2020#CHASSI.: 9C2PC4920LR000245#MOTOR.: PC49E2L000231#NF ENTR: 12953262#			87042110	060	5405	UN	1,0000	39.750,0000	39.750,00	0,00	0,00		0,00	
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES															
Inf. Contribuinte: Trib Aprox RS 10947,15 Federal e 1987,50 Estadual Fonte: IBPT-MD-5: d968a587b42970c055c95d68f099bf27-Contato: 467394-Depto:100-Vendedor:58057-EDIMAR JOAQUIM DE AMORIM-CPF:68806825291-Cond. Pagto: EMPENHO/EMPLACAMENTO/D.V --ATA DE REGISTRO DE PRECOS No 291/2019 PREGAO ELETRONICO No 29/2019 EMPENHO No 1040/2020 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU AG:8523 C/C:10509-9 Email do Destinatário: frotas@camponovodoparecis.mt.gov.br PAGO: 0224859-02 21/02/20 666,00 EMPACAMENTO PAG1: 0224859-01 07/03/20 34.406,10 EMPENHO OBS: PDESC=S VDESC=S TDESC=S IDHSAIDA=S IMPCRT=N												RESERVADO AO FISCO			

RECEBEMOS DE MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/02/2020 VALOR TOTAL: R\$ 39.750,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AVENIDA MATO GROSSO N 66 NE, 000 CENTRO CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

NF-e

Nº. 000.224.860
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

QCC- 8412

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.224.860 Série 001 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5120 0213 9765 8900 0100 5500 1000 2248 6010 0467 3957 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA AVE FERNANDO CORREIA DA COSTA, 1735 JARDIM DAS AMÉRICAS - 78065-000 CUIABA - MT Fone/Fax: 6536187000		NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405-VENDA DE MERCADORIA SUBST.TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151200007659843 - 07/02/2020 07:50:21									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 134306600	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 134306600	CNPJ 13.976.589/0001-00											
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		CNPJ / CPF 24.772.287/0001-36	DATA DA EMISSÃO 06/02/2020										
ENDERECO AVENIDA MATO GROSSO N 66 NE, 000 MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78360-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 06/02/2020									
UF MT	FONE / FAX 6533825100	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 18:53:59										
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 39.750,00					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL IPI 0,00	V. ICMS UF DI-ST. 0,00	V. TOT. TRIB. 0,00	VALOR DA COHINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 39.750,00					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF								
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ. IPI
AN25655	CB 500X MOTOCICLETA ZERO KILOMETRO#FABRIC.: NACIONAL#MARCA.: HONDA#MODELO.: CB 500X #COR...: PRETA PER/COMBUST: GASOLINA#CC.....: 0471 CV: 50,4#ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2020#CHASSI: 9C2PC4920LR000234#MOTOR...: PC49E2L000244#NF ENTR: 12953266#	87042110	060	5405	UN	1,0000	39.750,0000	39.750,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib Aprox RS 10947,15 Federal e 1987,50 Estadual Fonte: IBPT-MD-5:
 d968a587b42970c055c95d68f099bf27-Contato: 467395-Depto:100-Vendedor:58057-EDIMAR JOAQUIM DE
 AMORIM-CPF:68806825291-Cond. Pagto: EMPENHO/EMPLACAMENTO/D.V-ATA DE REGISTRO DE PRECOS No 291/2019
 PREGAO ELETRÔNICO No 29/2019 EMPENHO No 1039/2020 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU AG:8523
 C/C:10509-9 Email do Destinatário: frotas@camponovodoparecis.mt.gov.br
 PAGO: 0224860-02 21/02/20 666,00 EMPACAMENTO
 PAG1: 0224860-01 07/03/20 34.406,10 EMPENHO
 OBSCNP: PDESC=S
 VDESC=S
 TDDESC=S
 IDHSAIADA=S
 IMPCRT=N

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/02/2020 VALOR TOTAL: R\$ 39.750,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AVENIDA MATO GROSSO N 66 NE, 000 CENTRO CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

NF-e

Nº. 000.224.861

Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

QCL-8G12

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE												DANFE			
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica															
MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA												0 - ENTRADA			
AVE FERNANDO CORREIA DA COSTA, 1735												1 - SAÍDA			
JARDIM DAS AMÉRICAS - 78065-000												Nº. 000.224.861			
CUIABA - MT Fone/Fax: 6536187000												Série 001			
Folha 1/1															
NATUREZA DA OPERAÇÃO												CHAVE DE ACESSO			
5405-VENDA DE MERCADORIA SUBST.TRIB.												5120 0213 9765 8900 0100 5500 1000 2248 6110 0467 3962			
INSCRIÇÃO ESTADUAL												Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e			
134306600												www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.												PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
CNPJ												151200007659952 - 07/02/2020 07:50:35			
DESTINATÁRIO / REMETENTE												CNPJ / CPF			
NOME / RAZÃO SOCIAL												24.772.287/0001-36			
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS												06/02/2020			
ENDERECO												BAIRRO / DISTRITO			
AVENIDA MATO GROSSO N 66 NE, 000												CENTRO			
MUNICÍPIO												CEP			
CAMPO NOVO DO PARECIS												78360-000			
CÁLCULO DO IMPOSTO												DATA DA SAÍDA/ENTRADA			
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.750,00							
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COHINS	V. TOTAL DA NOTA							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.750,00							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS												INSCRIÇÃO ESTADUAL			
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA (9) Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF			
ENDERECO				MUNICÍPIO						UF					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO				PESO LÍQUIDO							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	Descrição do Produto / Serviço			NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
AN25653	CB 500X MOTOCICLETA ZERO KILOMETRO#FABRIC.: NACIONAL#MARCA.: HONDA#MODELO.: CB 500X #COR....: PRETA PER#COMBUST: GASOLINA#CC.....: 0471 CV: 50,4#ANO FABR: 2020 - ANO MOD: 2020#CHASSI: 9C2PC4920LR000209#MOTOR.: PC49E2L000206#NFN ENTR: 12953264#			87042110	060	5405	UN	1,0000	39.750,0000	39.750,00	0,00	0,00	0,00		
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										RESERVADO AO FISCO					
Inf. Contribuinte: Trib Aprox RS 10947,15 Federal e 1987,50 Estadual Fonte: IBPT-MD-5: d968a587b42970c055c95d68f099bf27-Contato: 467396-Depto:100-Vendedor:58057-EDIMAR JOAQUIM DE AMORIM-CPF:68806825291-Cond. Pagto: EMPENHO/EMPLACAMENTO/D.V --ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 291/2019 PREGAO ELETRÔNICO No 29/2019 EMPENHO No 1039/2020 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU AG:8523 C/C:10509-9 Email do Destinatário: frotas@camponovodoparecis.mt.gov.br PAG0: 0224861-02 21/02/20 666,00 EMPLEACAMENTO PAG1: 0224861-01 07/03/20 34.406,10 EMPENHO OBS: PDESC=S VDESC=S TDESC=S IDHSAINA=S IMPCRT=N															

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - MT N° 014352130784
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNFRC	EXERCÍCIO
A 01	01228364400	*****	2020

TR	NOME
DE	MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECI
L	

OFIC/CNPJ	PLACA
24.772-287/0001-36	QCC8H12

PLACA ANT/UF	CHASSI
QCC8H12/MT	902PU492OLR000234

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/MOTOCICLO/OUTR/HUMA	GASOLINA

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
HONDA/CB 500X	2020	2020

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
2P/0CV/471CC	OFICIAL	PRETA

I COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC./COTAS
P *****	*****	1 ^a *****
V FAIXA IPVA	PARCELAMENTO/COTAS	2 ^a *****
A *****	*****	3 ^a *****

PREMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
PAGO EM 2020		20/02/2020	

MOTOR: BC49E2L000244		FABRICANTE:
NÃO		Augusto S. S. Cordeiro
Dirretor de Veículos		

LOCAL	DETAN-MT	DATA
CAMPO NOVO DO PARECI/MT		26/02/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - MT

Nº 014352130784
50483166678

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01	COD. RENAVAM 01223484400	RNTRC *****
NOME/ENDEREÇO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS MATO GROSSO, 66 NE, CENTRO 78360000 - CAMPO NOVO DO PARECIS/		
CPF/CNPJ 24.772.287/0001-38	PLACA QCC8H12	
NOME ANTERIOR MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTD		
PLACA ANT/UF QCC8H12/MT	CHASSI 9C2PC4920LR000234	
ESPECIE TIPO PAS/MOTOCICLETA/NENHUMA	COMBUSTIVEL GASOLINA	
MARCA/MODELO HONDA/CB 500X	ANO FAB 2020	ANO MOD 2020
CAP/POT/CIL 2P/OCV/471CC	CATEGORIA OFICIAL	COR PREDOMINANTE PRETA
OBSERVAÇÕES <i>Cordeiro</i>		
MOTOR: PC49E21000244		
DOC: 2020-02-26		
33 Augusto S. S. Cordeiro Diretor de Veículos DETAN-MT		
LOCAL CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	DATA 26/02/2020	
EXPEDIDOR		

SEGURADO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO, SEGURO DPVAT

MT Nº 014352130784 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EXERCÍCIO 2020 DATA EMISSÃO 26/02/2020

VIA 01 CPF / CNPJ 24.772.287/0001-36 PLACA QCC8H12

RENAVAM 01223384400 MARCA / MODELO HONDA/CB 500X

ANO FAB. 2020 CAT. TARIF. 9 N° CHASSI 9C2PC4920LR000234

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R\$)

COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 20/02/2020

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

JUN-2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENTRITI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT

Nº 014352130822
60911114162

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM RNTRC
01 01223381304 *****

NOME/ENDERECO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECI
MATO GROSSO, 66
NE, CENTRO
78360000 - CAMPO NOVO DO PARECIS

CPF/CNPJ PLACA
24.772.287/0001-36 QCCBG12

NOME ANTERIOR
MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTD

PLACA ANT/UF CHASSI
QCCBG12/MT 9C2PC4920LRO00209

ESPECIE TIPO COMBUSTÍVEL
PAS/MOTOCICLETA/NENHUMA GASOLINA

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
HONDA/CB 500X 2020 2020

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
2P/OCV/471CC OFICIAL PRETA

OBSERVAÇÕES
MOTOR: PC49E2L000209

GUARDA: Augusto S. S. Cordeiro

Diretor de Veículos
DETRAN-MT

LOCAL DATA
CAMPO NOVO DO PARECIS/MT 26/02/2020

VALID

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MT Nº 014352130822 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2020 26/02/2020

VIA CPF / CNPJ PLACA
01 24.772.287/0001-36 QCC8G12

RENAVAM MARCA / MODELO
01223881304 HONDA/CB 500X

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
2020 9 9CZPC4920LRO00209

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 20/02/2020

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

JAN-2019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA A C TR DE =	COD. RENAVAM 01 012235829981	RNTRC *****	EXERCÍCIO 2020
NOME MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PAREC			
1			
CPF/CNPJ 24.772.281/0001-96		PLACA QCC8G72	
PLACA ANT/UF QCC8G72/MT		CHASSI 9C2PC4920LR000252	
ESPECIE TIPO PAS/MOTOCICLETA/NENHUMA		COMBUSTIVEL GASOLINA	
MARCA/MODELO HONDA/CB 500X		ANO FAB. 2020	ANO MOD. 2020
CAP/PÓT/CIL 2P/0CV/471CC		CATEGORIA OFICIAL	COR PREDOMINANTE PRETA
I P V A	COTA UNICA ***** FAIXA IPVA *****	VENC. COTA UNICA ***** PARCELAMENTO/COTAS *****	VENC./COTAS 1º ***** 2º ***** 3º *****
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) PAGO EM EGURU DER		IOF (R\$)	PRÉMIO TOTAL (R\$) 20/02/2020
DATA DE PAGAMENTO 20/02/2020			
OBSERVAÇÕES MOTOR: PC49E2L000250 Rodizio			
NAO VALIDO PARA 33 Augusto S. S. Cordeiro			
LOCAL Dir. de Veículos DATA CAMPO NOVO DO PAREC / DETAN-MT 20/02/2020			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - MT

Nº 014352130814
47841952250

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

DETAN

DETAN

VALID

VIA
01

COD. RENAVAM
01223382990

RNTRC

NOME/ENDERECO

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECI
MATO GROSSO, 66
NE, CENTRO
78360000 - CAMPO NOVO DO PARECIS

CPF/CNPJ

24.772.287/0001-36

PLACA

QCC8G72

NOME ANTERIOR

MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTD

PLACA ANT/UF

QCC8G72/MT

CHASSI

9C2PC4920LR000252

ESPECIE TIPO

PAS/MOTOCICLO/NENHUMA

COMBUSTIVEL

GASOLINA

MARCA/MODELO

HONDA/CB 500X

ANO FAB.

ANO MOD.

2020

2020

CAP/POT/CIL

2P/0CV/471CC

CATEGORIA

OFICIAL

COR PREDOMINANTE

PRETA

OBSERVAÇÕES

MOTOR: PC49E21/0000

Augusto S. S. Cordeiro
Diretor de Veículos

LOCAL DETAN-MT

DATA

26/02/2020

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VÉHICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO. SEGURO DPVAT

MT Nº 014352130814

BILHETE DE SEGURO DPVAT

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2020 DATA EMISSÃO 26/02/2020

VIA 01	CPF / CNPJ 24.772.287/0001-36	PLACA QCC8G72
RENAVAM 01223382998	MARCA / MODELO HONDA/CB 500X	
ANO FAB. 2020	CAT-TARIF 9	Nº CHASSI 9C2PG4920LR000252

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R\$)
<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PAGAMENTO PARCELADO	DATA DE QUITAÇÃO 20/02/2020

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

JANEIRO 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT

Nº 014352130644

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

L	VIA	COD. RENAVAM	HNRCC	EXERCÍCIO
A	01	012223380/58 **** * * * *		2020
C	NOME			
TR	MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECI			
DE	=			
=	1			
CRECI/CPJU		PLACA		
24.772-281-70001-36		UCC8G02		
PLACA ANT./UF		CHASSI		
QCC8G02/MT		9C2PC4920LR000245		
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL		
PAS/MOTOCICLO/NENHUMA		GASOLINA		
MARCA/MODELO		ANO FAB. ANO MOD.		
HONDA/CB 500X		2020 2020		
CAP/POT/CIL		CATEGORIA		
2P/OCV/4/1CC		OFICIAL		
COTA UNICA		VENC. COTA UNICA		
I	*****	1º *****		
P	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS		
V	*****	2º *****		
A	*****	3º *****		
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)		IOF (R\$)	PRÉMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
PAGO EM				20/02/2020
SERVIÇOS				
MOTOR: PC49E2L00121 Condene				
LOCAL		Dir. de Veículos		DATA
CAMPO NOVO DO PARECI		DET-94-MT		26/02/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - MT

Nº 014752130644
08100556016

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01	COD. RENAVAM 01220380/08	RNTRC *****
-----------	-----------------------------	----------------

NOME/ENDEREÇO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECI
MATO GROSSO - 66
NE. CENTRO
78360000 - CAMPO NOVO DO PARECIS

CPF/CNPJ
24.772.287/0001-86

PLACA
QCC8G02

NOME ANTERIOR
MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTD

PLACA ANT/JUF
QCC8G02/MT

CHASSI
9C2PC4920LR000245

ESPECIE TIPO
FAS/MOTOCICLETA/NENHUMA

COMBUSTIVEL
GASOLINA

MARCA/MODELO
HONDA/CB 500X

ANO FAB
2020

ANO MOD
2020

CAP/POT/CIL
2P/0CV / 471CC

CATEGORIA
OFICIAL

COR PREDOMINANTE
PRETA

OBSERVAÇÕES

MOTOR: PC49E2L0002

Cordeiro
Aug. S. S. Cordeiro

LOCAL
CAMPO NOVO DO PARECI

Diretor de Veículos

DETAN

DATA
16/02/2020

ANFIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO, SEGURO DPVAT

MT Nº 014352130644 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2020 26/02/2020

VIA CPF / CNPJ PLACA
01 24.772.287/0001-36 QCCBG02
RENAVAM MARCA / MODELO
012223380758 HONDA/CB 500X
ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
2020 9 9C2PC4920LR000245

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOP (R\$)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R\$)
<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA		PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO <input type="checkbox"/> PARCELADO 20/02/2020

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

JAN 2019

(MINUTA PARA SIMPLES CONFERÊNCIA – VIA NÃO ORIGINAL)

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DOS PARECIS E A SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Que fazem de um lado o *MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DOS PARECIS*, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.772.287/0001-36, com sede Administrativa na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *RAFAEL MACHADO*, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5060425773 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, quadra 24, lote 12, bairro Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, doravante denominado CONCEDENTE, e SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0028-64, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco B, 2º andar, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, o Sr. *ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS*, inscrito no RG nº 2.140.351/MG, e no CPF nº 529367166-91, residente e domiciliado à Rua Oriente Tenuta, nº 977, Bairro Consil, na cidade de Cuiabá/MT, ora denominado CONVENENTE, celebraram o presente *CONVÊNIO* com base no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente CONVÊNIO tem por objetivo *firmar parceria* pelo estrito interesse público, entre os entes da federação acima descritos, com o intuito exclusivo de desenvolver atividades e programas na área de segurança pública, a ser realizado pela *16ª Companhia Independente da Polícia Militar*, órgão vinculado à Secretaria CONVENENTE, atuante no Município de Campo Novo do Parecis/MT, visando aumentar a segurança no Município e a qualidade de vida dos Municípios.

1.2. Os programas e atividades descritos no item anterior referem-se:

- a. Ao desenvolvimento do patrulhamento rotineiro, via "moto-patrulhamento" no Perímetro Urbano do Município;
- b. Atender à ocorrências com maior agilidade na locomoção;

c. Realizar trabalhos na área rural com o objetivo de intensificar ações de prevenção contra crimes patrimoniais e contra vida realizados nestas áreas rurais.

1.3. Para viabilizar o desenvolvimento das ações acima descritas, o Município de Campo Novo do Parecis compromete-se à ceder o uso de 4 (quatro) motocicletas, modelo/marca HONDA CB/500X, visando proporcionar a agilidade dos Policiais Militares no atendimento às ações.

1.4. O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros, por nenhuma das partes, sendo que contará com a comunhão de esforços dos entes para a consecução da finalidade pública: ações de segurança pública, envolvendo apenas a cessão de uso dos veículos acima mencionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – O presente Convênio é fundamentado no art. 116 e demais disposições aplicáveis, todos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – São obrigações da SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da 16ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR:

- a. utilizar o bem cedido exclusivamente para atender as atividades da cláusula 1.2, exclusivamente nos limites do Município de Campo Novo do Parecis, não podendo dar uso diverso ao bem, nem mesmo deslocar os veículos para fora do Município;
- b. Desenvolver as atividades descritas na cláusula 1.2;
- c. Cuidar da conservação dos bens cedidos neste instrumento, não o depreciando além das depreciações usuais de tempo e condições climáticas;
- d. Custear as despesas com combustível, desonerando o Município das despesas para circulação normal do veículo
- e. Arcar com os encargos e ônus provenientes de multas ou acidentes, a partir da data de pactuação deste termo de convênio;
- f. Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado, quanto a execução das atividades descritas neste Convênio;
- g. Excluir o Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução deste objeto.
- h. Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria;

3.2 – São obrigações do MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS:

- a. Ceder o uso dos bens descritos na Cláusula 1.2, sem embargos à utilização;

- b. Custear despesas com a manutenção dos bens e seguro veicular, que correrão por conta dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Segurança Pública.
- c. Acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio;
- d. Notificar a CONVENENTE de quaisquer irregularidades na execução deste convênio.

3.3 - Das Obrigações Comuns:

- a. As partes, de comum acordo, poderão negociar eventuais ações ou programas à serem desenvolvidos na seara da Segurança Pública do Município, que não estejam descritos nas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

4.1. As Partes se obrigam, durante a vigência deste CONVÊNIO, a respeitar e fazer respeitadas as condições constantes nas cláusulas e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ainda que neste prazo ocorram alterações nos seus quadros de dirigentes e/ou administradores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RECISÃO

5.1. Este CONVÊNIO poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes;

5.2. O CONVÊNIO também será rescindido com base em demais causas previstas e estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. O presente termo será rescindido de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão da posse do veículo, ao Patrimônio Público Municipal, caso o CONVENENTE dê aos bens uso diverso do estabelecido deste instrumento, ou retirem-nos do perímetro Urbano do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES

6.1 A vigência deste Convênio será por prazo indeterminado, enquanto houver interesse das partes, sendo que a qualquer tempo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de no mínimo 60 (sessenta e vinte) dias, e os bens móveis revertidos à posse do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO

7.1 Toda e qualquer alteração ao presente termo deverá ser formalizada por Aditivo, observada a Lei Federal mencionada acima.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 A publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial do Estado – DOE será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas às custas da CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O presente Convênio terá como Agente Fiscalizador o servidor XXXXX, CPF nº XX, matrícula funcional nº XX, lotado na Secretaria Municipal de XX, do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As Partes elegem o foro da comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que surgirem na execução do presente, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO FINAL

10.1 E, por estarem assim havendo justo e concertado, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surte seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Novo dos Parecis – MT, 28 de Abril de 2020.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – ESTADO DE MATO GROSSO